



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 3400, Bloco didático II - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3361-3764 / 3361-3765 / 3361-3766 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 2/2025

Processo nº 23075.020306/2025-71

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET SAÚDE/I&SD)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PRECEPTORES(AS) E ORIOENTADORES(AS) DE SERVIÇO VINCULADOS(AS) AO PROJETO PET SAÚDE/I&SD

(PET Saúde I&SD UFPR)

A Coordenação do PET SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da UFPR (PET Saúde I&SD UFPR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação da proposta da UFPR no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, vinculada ao Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, torna público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas preceptores(as) e orientadores(as) de serviço, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas preceptores(as) e orientadores(as) de serviço para a constituição dos Grupos PET SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL da UFPR (PET Saúde I&SD UFPR) será regida por este Edital, que se fundamenta no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTEs/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024.

1.2. O PET Saúde I&SD UFPR contempla cursos na Área da Saúde, nas Áreas das Ciências Sociais Aplicadas e nas Áreas de Ciências Exatas, que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela Coordenadora da Proposta e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, a saber: 1) Enfermagem; 2) Medicina; 3) Odontologia; 4) Nutrição; 5) Terapia Ocupacional; 6) Informática Biomédica; 7) Ciência da Computação; 8) Estatística e Ciência de Dados; 9) Gestão da Informação; 10) Administração.

1.3. O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, tem como objetivos:

1.3.1 Como objetivo geral, pretende-se integrar ensino, serviços de saúde e comunidade no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas e inovadoras para a gestão da informação e transformação digital no SUS.

1.3.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, os seguintes:

1.3.2.1 Capacitar estudantes, profissionais de saúde e usuários do SUS em temas como LGPD, letramento digital, estatística e epidemiologia, design *thinking*, metodologia SCRUM e uso ético de dados e de tecnologias digitais;

1.3.2.2 Integrar estudantes, professores e profissionais da saúde das diferentes áreas da saúde e da tecnologia na construção de soluções inovadoras para a saúde digital;

1.3.2.3 Implementar metodologia baseada em Design Thinking, SCRUM e o Ciclo de Vida do Data Science para criar soluções tecnológicas;

1.3.2.4 Consolidar a participação dos usuários no desenvolvimento de tecnologias digitais para o SUS;

1.3.2.5 Produzir e divulgar conhecimento técnico-científico sobre saúde digital, transformação digital e boas práticas no uso de tecnologias para a saúde;

1.3.2.6. Formalizar a criação do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital (NUPIDIGI).

1.4 Tem como eixos de atuação:

a) Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

b) Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

c) Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.5 O projeto PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá início das atividades previstas em 01/07/2025, segundo o Ministério da Saúde e com vigência prevista entre os anos 2025/2027.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

2.1. São requisitos para a participação, como Preceptores e Orientadores de Serviço, no PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL:

a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;

b) A bolsa PET-saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, conforme o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

c) Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do PET Saúde I&SD UFPR

d) Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente;

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas de 6(seis) vagas para preceptores, 6(seis) vagas para orientadores de

serviço, totalizando 12 (doze) vagas, cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Curitiba (PR) e Pinhais (PR), conforme Quadro 1

Quadro 1. Distribuição de Grupos Tutoriais e Vagas para Preceptores e Orientadores de Serviço

	GT1	GT2	GT3	GT4	GT5
Tutores	Saúde Coletiva, Gestão da Informação	Terapia Ocupacional, Estatística	Enfermagem, Informática Biomédica	Enfermagem, Informática Biomédica	Enfermagem, Administração
Preceptores	SESA-PR (1)	SMS/Pinhais (1)	SESA/PR (1)	SMS Pinhais (1)	SMS Pinhais (1) SESA/PR (1)
Orientadores de Serviço	SESA-PR (1)	SMS/Pinhais (1)	SESA/PR (1)	SMS Pinhais (1)	SMS Pinhais (1) SESA/PR (1)

3.1.2 Cinquenta (50%) das vagas de cada perfil serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

3.1.2.1 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

3.1.2.2 Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas descritas no item 3.1.1. também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

3.1.2.3. Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas que obtiverem nota para serem aprovados como ampla concorrência, serão aprovados com as vagas da ampla concorrência.

3.1.2.4, O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

3.1.2.5. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

3.1.2.6. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico

(original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

3.1.2.7. Havendo candidatos classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas ou trans, em mais de 50% dos perfis de tutores(as) ou de orientadores(as), este serão ranqueados e serão chamados os candidatos com melhores notas de cada perfil até o limite de 50% das vagas.

3.2. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.3. Os(as) preceptores e orientadores de serviço selecionados atuarão em um dos seguintes Grupos de Trabalhos (GT s):

GT1 – Formação de estudantes, profissionais de saúde e usuários do SUS em temáticas como: o letramento digital; a ética no contexto tecnológico; interoperabilidade; proteção de dados (LGPD), dentre outros, numa perspectiva interseccional entre conhecimentos das áreas de saúde, informação e tecnologias.

GT2 - Elaboração e condução de ações formativas em temáticas como: estatística básica e avançada; big data; legislação do uso de inteligência artificial em saúde, inteligência artificial e análise de dados em saúde pública; epidemiologia e uso de indicadores de saúde da população

GT3 - Aplicação de metodologias como Design Thinking, SCRUM e o Ciclo de Vida do Data Science para desenvolver soluções digitais inovadoras para unidades de saúde.

GT4 - Testagem, validação e implementação das soluções desenvolvidas, garantindo sua aplicabilidade no SUS.

GT5 – Desenvolvimento de estratégias para organizar a coleta, análise e visualização de dados, com base no Ciclo de Vida da Ciência de Dados, considerando questões de interoperabilidade entre sistemas.

3.4. Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R\$ 1.100,00.

3.5. Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor R\$ 770,00 para Nível Superior (NS) e no valor R\$ 560,00 para Nível Médio (NM).

3.6. O vínculo do preceptor e do orientador de serviço ao PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2025/2027).

3.7. Os repasses das bolsas serão condicionados:

3.7.1 Ao cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;

3.7.2. À entrega mensal do relatório de atividades pelos participantes do projeto;

3.8 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual.

3.9. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

3.10. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.11. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET Saúde I&SD UFPR ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) preceptor e do orientador de serviço, haverá remanejamento entre os docentes que participaram do processo seletivo desde edital, 012/2025 do PET Saúde I&SD UFPR.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo

4.1.1. Servidor da SESA-PR

4.1.1.1 Para preceptor(a): profissional do Cargo de PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, lotados nas unidades onde ocorrerão as atividades do PET Saúde, a saber, Grupo 1: Escola de Saúde Pública do Paraná, Grupos 3 e 5: Sede da Secretaria de Estado da Saúde (Central), participante de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e envolvido em atividades relacionadas ao escopo do Projeto;

4.1.1.2. Para Orientador(a) de serviço: profissional do Cargo de PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL ou PROMOTOR DE SAUDE EXECUSSÃO da Secretaria de Estado da Saúde, lotados nas unidades onde ocorrerão as atividades do PET Saúde, a saber, Grupo 1: Escola de Saúde Pública do Paraná, Grupos 3 e 5: Sede da Secretaria de Estado da Saúde (Central).

4.1.2. Servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais:

4.1.2.1. Para preceptor(a): profissional que tenha concluído o nível superior lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde ocorrerão as atividades do PET Saúde.

4.1.2.2. Para Orientador(a) de serviço: profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde onde ocorrerão as atividades do PET Saúde.

4.1.3. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições ocorrerão no período de 17 a 24 de junho de 2025, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/EtkyDNFKjcZAXeSS9>, destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do "Hotmail, Outlook

ou Yahoo” para efetuar a inscrição.

4.4. Para a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve acessar o link <https://forms.gle/EtkyDNFKjcZAXeSS9> e escolher o seu serviço de saúde de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:

4.4.1 Servidores da SESA-PR:

4.4.1.1 Comprovante de vinculação com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Holerite).

4.4.1.2 Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);

4.4.1.3 Currículo vitae, preferencialmente currículo lattes;

4.4.1.4 Planilha de Pontuação do Currículo (ANEXO 1) e Comprovantes

4.4.1.5 Comprovante do enquadramento na reserva de vaga conforme item 3.2.1.6., caso inscrito em ação afirmativa para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans;

4.4.2 Servidores da Prefeitura Municipal de Pinhais:

4.4.2.1 Comprovante de vinculação com a Secretaria Municipal de Saúde (Declaração do Departamento de Gestão de Pessoal ou Holerite)

4.4.2.2 Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);

4.4.2.3 Currículo vitae, preferencialmente currículo lattes;

4.4.2.4 Planilha de Pontuação do Currículo (ANEXO I) e comprovantes;

4.4.2.5 Comprovante do enquadramento na reserva de vaga conforme item 3.2.1.6. caso inscrito em ação afirmativa para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans;

4.5. Os candidatos podem consultar informações no através do e-mail: **petsaudeisd@ufpr.br**

4.6. O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4. deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá aos professores tutores de cada Área de atuação e à Coordenação do PET Saúde

I&SD UFPR a responsabilidade integral pela realização do processo seletivo dos preceptores e orientadores de serviço de cada Grupo Tutorial.

, que será a base para a definição dos estudantes bolsistas e voluntários incorporados ao projeto.

5.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as profissionais para recomposição dos grupos.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o profissional com a idade maior assume a vaga da seleção.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES e ORIENTADORES DE SERVIÇO

6.1 Caberá aos/às preceptores do PET Saúde I&SD UFPR:

- a. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.2 Caberá aos/às orientadores de serviço do PET Saúde I&SD UFPR:

- a. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- b. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os resultados serão divulgados do Setor de Ciências da Saúde <https://saude.ufpr.br/>.

7.2. Não caberão quaisquer recursos ao processo seletivo.

7.3. Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SEIDIGI/MS.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma no Quadro 2 :

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	17/06/2025
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://forms.gle/EtkyDNFKjcZAxeSS9	17 a 24/06/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	26/06/2025
Publicação dos candidatos selecionados	27/06/2025
Apresentação dos preceptores e orientadores de serviço aos tutores e Coordenação do PET Saúde I&SD UFPR	01/07/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois a Coordenação do PET Saúde I&SD UFPR não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nos formulários de inscrição.

9.2. Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo PET Saúde I&SD UFPR, conforme orientações dadas em momento oportuno.

9.3. A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SCHLEDER GONCALVES**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2025, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7877935** e o código CRC **C13FE45F**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo 1 - Formulário de Avaliação de Currículo

Programa PET Saúde – Informação e Saúde Digital UFPR

Candidato:

Vínculo: () Graduando () Preceptor () Orientador

Critérios de Avaliação

Categoria	Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Comprovante Anexo (pág)
1. Formação Acadêmica	- Graduação em área relacionada à Saúde ou Tecnologia da Informação (ex: Medicina, Enfermagem, Informática Biomédica)	20		
	- Cursos de extensão/certificações em Saúde Digital, Informática em Saúde, ou áreas afins	10		
2. Experiência Profissional	- Atuação em serviços de saúde (estágios/profissional) (Serviços/ secretarias do SUS, hospitais, UBS)	20		
	- Experiência com projetos de informatização, gestão de dados ou inovação em saúde	15		
3. Produção Científica	- Artigos, resumos ou trabalhos publicados/ presentes em eventos (ênfase em Saúde Digital)	15		
	- Participação em grupos de pesquisas ou de estudo relacionados ao tema	10		
4. Habilidades Técnicas	- Domínio de ferramentas digitais (ex: prontuário eletrônico, Python, R, Power BI)	10		
	- Conhecimento em normas de privacidade de dados (LGPD, ética em saúde)	5		
5. Engajamento em Extensão e Pesquisa	- Experiência prévia em programas PET, ligas acadêmicas ou projetos de extensão/ pesquisa	10		
	- Justificativa de interesse no programa (alinhamento com objetivos do edital)	5		
Total		100		

*Inserir comprovantes em um arquivo único em PDF.

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Programa PET Saúde – Informação e Saúde Digital

1. Formatação Obrigatória

Extensão: Máximo de **1 página A4**.

Fonte: Arial, tamanho **12**, cor preta.

Espaçamento: **1,5** entre linhas.

Margens: Padrão (2,5 cm superior/inferior; 3 cm esquerda/direita).

Estrutura:

Cabeçalho com dados pessoais (nome, vínculo, contato).

Corpo do texto (justificativa, experiências e objetivos).

Despedida e assinatura.

2. Conteúdo Recomendado

A carta deve conter os seguintes elementos, em **linguagem clara e objetiva**:

a) Introdução (1 parágrafo)

Apresentação breve e propósito da candidatura.

b) Motivação (1–2 parágrafos)

Explique **por que deseja participar** do programa.

Relacione com:

Seu **projeto profissional/acadêmico** (ex: atuação em saúde digital, pesquisa em TI aplicada à saúde).

Valores do SUS (ex: equidade, integralidade, uso de tecnologias para melhorar o acesso).

c) Experiências Prévias (1–2 parágrafos)

Destaque **vivências no SUS ou em projetos alinhados ao tema** (ex: estágios, extensão, pesquisa, ferramentas digitais). Seja específico.

d) Contribuições Esperadas (1 parágrafo)

Descreva **como pretende agregar ao programa** (ex: habilidades técnicas, trabalho em equipe, propostas de ação).

e) Conclusão (1 parágrafo)

Reforce o interesse e disponibilidade para diálogo.

3. Dicas Gerais

Evite:

Textos genéricos ou desconectados do edital.

Excesso de autocentrimento (ex: focar apenas em "o que quero aprender").

Inclua:

Dados concretos (nomes de projetos, ferramentas, períodos de atuação).

Conexão explícita com os eixos do PET Saúde (pesquisa, ensino, extensão).

Observação Final:

A carta será avaliada por **clareza, coerência e alinhamento com o programa**.

Revise ortografia e formatação antes de enviar.